



OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 9 - Quarta-feira, 7 de maio de 2014 - Nº 584 - Distribuição Gratuita

COMUNICADO IMPORTANTE RODÍZIO DE ÁGUA EM CORDEIRÓPOLIS

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Cordeirópolis já realiza, o rodízio de água na cidade. A medida faz parte do Plano Municipal de Estiagem traçado pela autarquia, que tem como meta recuperar o nível da bacia de cascalho, a principal represa que abastece o município, e atender a orientações do Governo do Estado e do Comitê da Bacia Hidrografia dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá (PCJ).

De acordo com o SAAE, o nível da represa já está bem abaixo da metade e pode, a curto prazo, comprometer o abastecimento no município.

O rodízio abrange toda a cidade, que está dividida em duas partes. O bombeamento de água será suspenso das 6h às 18h em partes diferentes da cidade em dias alternados. A divisão dos bairros foi feita entre a zona sul onde ficam, por exemplo, os bairros que vão do Bela Vista até o São Luiz e do outro lado, a Zona norte, onde ficam os bairros que vão do Centro até o Jardim Eldorado.

O prazo que durará o rodízio dependerá de como a represa irá reagir e também das chuvas. Dessa maneira não há uma data prevista para o término desse procedimento

O rodízio tem como meta recuperar as reservas hídricas e evitar o racionamento que é a suspensão simultânea de abastecimento em toda cidade

Conforme o SAAE, o município vem adotando planos para evitar perdas de água desde o ano passado como a troca de hidrômetros, diminuição da inadimplência além de campanhas educativas.

SAIBA MAIS

Veja abaixo como ficará divisão dos bairros durante o rodízio.

MÊS DE MAIO*

	DOM	SEG	TER	QUAR	QUIN	SEX	SÁB
DIA					1	2	3
REGIÃO					ZS	ZN	ZS
DIA	4	5	6	7	8	9	10
REGIÃO	ZN	ZS	ZN	ZS	ZN	ZS	ZN
DIA	11	12	13	14	15	16	17
REGIÃO	ZS	ZN	ZS	ZN	ZS	ZN	ZS
DIA	18	19	20	21	22	23	24
REGIÃO	ZN	ZS	ZN	ZS	ZN	ZS	ZN
DIA	25	26	27	28	29	30	31
REGIÃO	ZS	ZN	ZS	ZN	ZS	ZN	ZS

Zona Norte (ZN): Centro, Nova Brasília, VI. Santo Antonio, JD. Módolo, VI. Botion, JD. São Paulo, JD. Florença, JD. Eldorado, VI. Barbosa, VI. Paraíso, VI. Pereira, JD. Primavera, JD. Planalto, JD. Juventude, JD. Corte, JD. Santa Rita, VI. Pinheiros, VI. NS. Aparecida e Cascalho

Zona Sul (ZS): JD. Cordeiro, Dist. Industrial Flaminio Levy, JD. São José I e II, VI. Dona Loni Levy, Paraty, JD. Lise, JD. Bela Vista, JD. Santa Luzia, JD. Progresso, JD. São Francisco, JD. São Luis.

*** O RODÍZIO SEGUIRÁ NOS MESES SEGUINTE NAS MESMAS CONDIÇÕES**



CORDEIRÓPOLIS
Desenvolvimento com Responsabilidade



Prefeitura Municipal de
CORDEIRÓPOLIS

**ATOS OFICIAIS DO PODER
Executivo**

Lei nº 2.943 de 24 de abril de 2014

(Projeto de Lei nº 14/2014, do vereador Alceu da Silva Guimarães)

Da denominação de "João Filier" à Corrida Anual de Pedestrianismo, bem como aos Troféus e Medalhas entregues aos atletas participantes desta prova, disputada na região dos Bairros São Luiz e São Francisco, na época da Semana Santa.

O Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Passa a se denominar "João Filier" a Corrida Anual de Pedestrianismo, no período próximo da Semana Santa na Região Sul da cidade, entre os bairros São Luiz e São Francisco.

Art. 2º - Os Troféus e Medalhas a serem entregues aos vencedores ou participantes deverão receber a mesma denominação, gravados o nome de - João Filier - em cada uma das novas (futuras) edições.

Art. 3º - A organização do evento (corrida) deverá ter o envolvimento das Secretarias competentes, através de representantes devidamente designadas pelo Executivo, seja para questões de escolha de percurso, para análise e certificação de segurança, e tudo pertinente à prática deste esporte.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 24 de abril de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 24 de abril de 2014.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Lei nº 2.944 de 30 de abril de 2014.

Dá nova redação ao artigo 1º e 3º da Lei Municipal nº 2.935, de 17 de março de 2014, conforme especifica

O Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº 2.935, de 17 de março de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir por decreto um crédito adicional especial no valor de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), com a seguinte classificação:

Classificação				Valor
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	
03.01.00	3.1.90.11.00	08 122 0330 - 0330	01	90.000,00

03.01.00	3.1.90.13.00	08 122 0330 - 0330	01	18.000,00
Total.....				108.000,00

Art. 2º - O artigo 3º da Lei Municipal nº 2.935, de 17 de março de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - O crédito adicional especial de que se trata o artigo 1º será coberto com recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações:

Classificação				Valor
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	
03.01.00	3.3.90.36.00	08 122 0330 - 0330	01	90.000,00
03.01.00	3.3.90.47.00	08 122 0330 - 0330	01	18.000,00
Total.....				108.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 30 de abril de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 30 de abril de 2014.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Lei nº 2.945 de 30 de de abril 2014

Autoriza o Poder Executivo a conceder "auxílio pecuniário para custear moradia e alimentação" para os médicos participantes do "Programa mais médicos", instituído pela Lei Federal nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, em serviço no Município de Cordeirópolis.

O Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder para os médicos participantes do "Programa Mais Médicos", instituído pela Lei Federal nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, em serviço no Município de Cordeirópolis, auxílio pecuniário no valor mensal de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) para cada profissional.

Parágrafo Único - O auxílio pecuniário de que trata este artigo será devido exclusivamente aos médicos participantes do "Programa Mais Médicos" para custear despesas com alimentação e moradia.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir por Decreto um crédito adicional especial no valor de R\$ 41.400,00 (quarenta e um mil e quatrocentos reais), com a seguinte classificação: 01.01.00 - 3.3.90.48 - 10 301 0110 - 0111, que será elevado se necessário.

Art. 3º - O crédito adicional especial de que se trata o artigo 2º, no valor de R\$ 41.400,00 (quarenta e um mil e quatrocentos reais), será coberto com recurso proveniente de anulação parcial da seguinte dotação: 01.01.00 - 3.3.30.46 - 10 122 0113 - 0001.

Art. 4º - Fica incluído no PPA 2014/2017 aprovado pela Lei Municipal nº 2.902, de 16.07.2013 e na LDO aprovada pela Lei Municipal nº 2.901, de 16.07.2013; e, na LOA 2014, aprovada pela Lei nº 2.925, de 09.12.2013, a despesa autorizada pela presente Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais, a contar de 18 de



O JORNAL OFICIAL
do Município de Cordeirópolis - SP

EXPEDIENTE email:jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis
Jornalista Responsável: Henry Villela MTB 32.825
Diagramação: Sócrates Bolorino
Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro
Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais; Entidades Assistências
Tiragem - 1000 exemplares | **Custo desta Edição:** R\$ 740,00

O jornal oficial do município é o órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de Agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35 - Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP

www.cordeirópolis.sp.gov.br



O JORNAL OFICIAL
do Município de Cordeirópolis - SP

INFORMA:

O conteúdo das publicação do Jornal Oficial de Cordeirópolis
**É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DAS
SECRETARIAS, AUTARQUIAS E DO LEGISLATIVO.**

Cada órgão envia os documentos correspondentes prontos para a publicação.
Cabe ao Jornal Oficial apenas diagramar e organizar os documentos.

email:jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

abril de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 30 de abril de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 30 de abril de 2014.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 4.445 de 16 de abril de 2014
Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.925, de 09 de dezembro de 2013, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
04.01.00	3.3.90.00.00	15 451 0442 - 0451	01	0309	32.000,00
Total.....					32.000,00

Art. 2º - O credito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
04.01.00	3.3.90.00.00	15 452 0440 - 0450	01	0312	8.000,00
04.01.00	3.3.90.00.00	15 452 0441 - 0443	01	0321	2.500,00
04.01.00	3.3.90.00.00	15 451 0441 - 1902	01	0325	4.000,00
04.01.00	4.4.90.00.00	15 451 0441 - 1900	01	0339	2.500,00
04.01.00	4.4.90.00.00	15 452 0445 - 0449	01	0355	5.500,00
04.01.00	4.4.90.00.00	15 782 0446 - 0002	01	0356	9.500,00
Total.....					32.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 16 de abril de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 16 de abril de 2014

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 4.446 de 16 de abril de 2014
Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.925, de 09.12.2013, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.370,00 (hum mil e trezentos e setenta reais), a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
13.01.00	3.3.90.00.00	06 181 1301 - 1304	01	0494	1.370,00
Total.....					1.370,00

Art. 2º - O credito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ R\$ 1.370,00 (hum mil e trezentos e setenta reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
13.01.00	3.3.90.00.00	06 122 1303 - 0001	01	0493	1.370,00
Total.....					1.370,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 16 de abril de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 16 de abril de 2014

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 4.448 de 17 de abril de 2014
Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.925, de 09 de dezembro de 2013, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 84.571,80 (oitenta e quatro mil, quinhentos e setenta e um reais e oitenta centavos), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
03.01.00	3.3.90.00.00	08 122 0334 - 0001	01	0224	24.571,80
09.01.00	3.3.90.00.00	04 122 0990 - 0001	01	0421	60.000,00
Total.....					84.571,80

Art. 2º - O credito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ R\$ 84.571,80 (oitenta e quatro mil, quinhentos e setenta e um reais e oitenta centavos), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
02.01.00	3.3.90.00.00	12 365 0226 - 0243	01	0154	24.571,80
04.01.00	3.3.90.00.00	15 782 0446 - 0002	01	0317	30.000,00
04.01.00	3.3.90.00.00	15 782 0446 - 0002	01	0338	15.000,00
08.01.00	3.3.90.00.00	24 721 0881 - 0882	01	0409	15.000,00
Total.....					84.571,80

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 17 de abril de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 17 de abril de 2014

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 4.449 de 17 de abril de 2014

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.925, de 09.12.2013, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 163.678,58 (cento e sessenta e três mil, seiscentos e setenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
02.01.00	3.3.90.00.00	12 361 0226 - 0244	02	0144	44.824,27
02.01.00	3.3.90.00.00	12 361 0226 - 0244	05	0146	64.414,31
02.01.00	3.3.90.00.00	12 362 0226 - 0246	05	0147	22.740,00
02.01.00	3.3.90.00.00	12 365 0226 - 0243	05	0155	7.000,00
02.01.00	3.3.90.00.00	12 365 0226 - 0243	05	0156	24.700,00
Total.....					163.678,58

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto no valor de R\$ 163.678,58 (cento e sessenta e três mil, seiscentos e setenta e oito reais e cinquenta e oito centavo), será coberto com recurso proveniente de excesso de arrecadação (art. 53, § 1º, II, Lei nº 4.320/64).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 17 de abril de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 17 de abril de 2014

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 4.450 de 22 de abril de 2014

Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica aberto no "orçamento corrente" do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis - SAAE, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.925, de 09.12.2013, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unidade	Despesa	Funcional Programática	Grupo de Despesa	Valor – R\$.
30.01.00	15	17 512 3000 3001	33903900	200.000,00
Total.....				200.000,00

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme programação abaixo:

Órgão/Unidade	Despesa	Funcional Programática	Grupo de Despesa	Valor – R\$.
30.01.00	19	17 512 3000 1913	44905100	200.000,00
Total.....				200.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 22 de abril de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 22 de abril de 2014

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 9.397 de 23 de abril de 2014

Convalida suspensão do Contrato de Trabalho de servidor do Quadro de Pessoal Celetista Permanente - Secretaria de Esportes e Lazer da Municipalidade, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC; e,

Considerando – o disposto no Processo Administrativo nº 368/2014, datado de 04/02/2014.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 02 de abril de 2014, convalidada a suspensão do Contrato de Trabalho do servidor Enio Salles Cardin, portador do R.G nº 20.005.003-5, lotado no emprego público de Professor de Educação Física - Quadro de Pessoal Celetista Permanente - Secretaria de Esportes e Lazer da Municipalidade, no período de 02.04.2014 a 1º.04.2016, 2 (dois) anos, sem implicar em sua ruptura e sem remuneração, tudo de conformidade com o Termo Bilateral de Suspensão Temporária do Contrato de Trabalho, firmado entre a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis e a servidora, anexo a esta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na contar de 02.04.2014, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 23 de abril de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 23 de abril de 2014.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 9.398 de 23 de abril de 2014

Dispõe sobre a posse de membro do Conselho Tutelar do Município de Cordeirópolis, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC; e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.853, de 20 de dezembro de 2012; e,

Considerando o disposto no Ofício nº 20/2014, de 23 de abril de 2014, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cordeirópolis.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica a contar de 24 de abril de 2014, nomeada Jani Henriques Luiz, portadora do RG nº 40.778.348-9, como membro do Conselho Tutelar do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, eleita no pleito eleitoral ocorrido no dia 16 de fevereiro de 2014.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 23 de abril de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 23 de abril de 2014

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

De ordem do Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, celebrou Contrato no molde do que abaixo se resume:

Contrato de prestação de serviços por prazo determinado nº 070/2014.

Contratante - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

Contratada - Denise Aparecida Baptistella

Objeto: A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis/SP, contrata a contar de 24.04.2014, (Lei Municipal nº 2599 de 17.06.2009), como membro do Conselho Tutelar do Município de Cordeirópolis, a Sra. Denise Aparecida Baptistella, eleita no pleito eleitoral ocorrido no dia 16.02.2014, tudo de conformidade com os termos da Lei nº 2.853 de 20.12.2012, com jornada de 30 (trinta) horas semanais e salário de R\$ 1.410,12 (hum mil, quatrocentos e dez reais e doze centavos) por mês, (Lei Complementar nº 202, de 04.04.2014).

Vigência: O prazo do presente contrato vigorará com início a contar de 24.04.2014 e término previsto no encerramento de Processo Judicial.

Data: 23.04.2014.

Contrato de prestação de serviços por prazo determinado nº 071/2014.

Contratante - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

Contratada - Josiane Danieli Savoy da Silva

Objeto: A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis/SP, contrata a contar de 23.04.2014, (Lei Municipal nº 2599 de 17.06.2009), a Sra. Josiane Danieli Savoy da Silva, para exercer função de Agente de Crédito no Banco do Povo em Cordeirópolis SP, com jornada de 30 (trinta) horas semanais e com salário de R\$ 1.747,18 (hum mil, setecentos e quarenta e sete reais e dezoito centavos) por mês (Lei Complementar nº 202, de 04.04.2014).

Vigência: O prazo deste contrato terá início em 23 de abril de 2014, e sua vigência enquanto perdurar o convenio firmando entre Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho e o Município de Cordeirópolis SP.

Data: 23.04.2014.

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

De ordem do Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, celebrou Termo de Prorrogação de contrato:

Do Termo de prorrogação do contrato de prestação de serviços por prazo determinado nº 041/2014.

Contratante - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

Contratada - Jani Henriques Luiz

Objeto: Fica a contar de 24 de abril de 2014, "rescindido", o contrato de prestação de serviços por prazo determinado nº 058/2014, de 25 de fevereiro de 2014, firmado entre o Município de Cordeirópolis, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob nº 44.660.272/0001-93, com sede a Praça Francisco Orlando Stocco, 35, centro, Cordeirópolis SP, representada neste ato pelo Sr. Amarildo Antonio Zorzo - Prefeito Municipal, e de outro lado Jani Henriques Luiz, nomeada como membro do Conselho Tutelar do Município de Cordeirópolis.

Data: 23.04.2014.

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**EXTRATO DE CONTRATOS**

De ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, celebrou contrato, nos moldes do que abaixo se resume:

Termo de Prorrogação de Prazo e Supressão de Valor nº. 033/2014 ao Contrato 75/2013

Data: 21/03/2014

Licitação: Tomada de Preços nº 02/2013

Objeto: execução de obras e serviços de engenharia para construção de Academia de Saúde, localizada na Avenida Aristeu Marcicano, Jardim Bela Vista na cidade de Cordeirópolis, Estado de São Paulo.

Contratada: J.C.M Construtora Ltda

Prazo: 23/04/2014

Valor da Supressão: R\$28.079,33

Processo Administrativo nº. 924/2014

Termo de Prorrogação de Prazo nº. 041/2014 ao Contrato 35/2010

Data: 15/04/2014

Licitação: Convite nº 37/2010

Objeto: prestação de serviços técnicos especializados de gestão, consultoria e manutenção na área da informática – tecnologia da informação.

Contratada: Emerson Schmidt-ME

Prazo: 19/05/2015

Processo Administrativo nº. 1308/2014

Termo de Apostilamento nº. 041/2014 ao Contrato nº. 055/2013

Data: 25/04/2014

Licitação: Convite 21/2013

Objeto: Prestação de Serviços de Arbitragem

Contratado: Associação de Árbitros Independentes de Rio Claro

Valor com Reajuste: R\$57.425,38 (5,99%)

Processo Administrativo nº. 1095/2014

Termo de Apostilamento nº. 042/2014 ao Contrato nº. 018/2013

Data: 28/04/2014

Licitação: dispensada, nos termos do inciso X, art. 24, da Lei Federal 8.666/93.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a locação do imóvel sito à Rua Sete de Setembro nº. 350 - Centro na cidade de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, matriculado sob o nº. 38.436 Livro 02 de Registro Geral, no 2º Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Limeira, Estado de São Paulo.

Locador: Lazaro Omar Jacob

Valor com Reajuste: R\$847,28 (5,91%)

Processo Administrativo nº. 663/2014

Termo de Apostilamento nº. 043/2014 ao Contrato nº. 019/2013

Data: 28/04/2014

Licitação: dispensada, nos termos do inciso X, art. 24, da Lei Federal 8.666/93.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a locação do imóvel sito à Rua João Batista Carron nº. 65-A – Vila Primavera na cidade de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, matriculado sob o nº. 8830 Livro 02 de Registro Geral, no 1º Cartório do Registro de Imóveis de Limeira, Estado de São Paulo.

Locador: Lazaro Omar Jacob

Valor com Reajuste: R\$550,73 (5,91%)

Processo Administrativo nº. 664/2014

Secretaria Municipal de Administração**Departamento de Suprimentos****Divisão de Licitações - Contratos****EXTRATO DE CONTRATOS**

De ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, celebrou contrato, nos moldes do que abaixo se resume:

Contrato nº. 05/2014

Data: 25/02/2014

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviço de suporte operacional para a realização do carnaval 2014

Valor Global: R\$ 52.000,00

Contratada: José Roberto Modenesi & CIA Ltda –EPP

Licitação: 01/2014

Prazo: 05 de Março de 2014

Processo Administrativo nº. 4449/2013

Termo de Supressão nº. 040/2014 ao Contrato nº. 072/2013

Data: 15/04/2014

Licitação: Convite 25/2013

Objeto: contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia, para reforma da unidade básica de saúde Silvina F. Pereira, localizada no Jardim Cordeiro, município de Cordeirópolis

Contratada: Habitec Construtora Ltda ME

Valor da Supressão: R\$6,52

Processo Administrativo nº. 1204/2014

Termo de Prorrogação de Prazo nº. 043/2014 ao Contrato 38/2012

Data: 15/04/2014

Licitação: Convite 36/2012

Objeto: prestação de serviços de assessoria e consultoria para a secretaria municipal de cultura, turismo e eventos do município de Cordeirópolis, para elaboração, orientação e acompanhamento de projetos sócio-culturais educacionais junto ao ministério da cultura.

Contratada: Cavallaro Produção Executiva de Projetos Culturais e Educacionais Serviços Burocráticos Ltda

Prazo: 11/05/2015

Processo Administrativo nº. 1180/2014

Secretaria Municipal de Administração**Departamento de Suprimentos****Divisão de Licitações - Contratos****RETIFICAÇÃO**

No **Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis** – Edição nº 583, de 30 de abril de 2014 - Pg. 3 - Na publicação do Decreto nº 4.447, de 17 de março de 2013.

LEIA-SE como CONSTA e não como CONSTOU:**Decreto nº 4.447 de 17 de abril de 2014****AVISO DE LICITAÇÃO****Pregão Presencial nº 26/14**

Objeto: Registro de Preço para Aquisição de Medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde.

Data da Sessão Pública do Pregão: 20/05/2014, às 10:00 horas.

Local: Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, situada à Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro, Cordeirópolis/SP.

A Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, torna público que, no dia, horário e local acima indicado, realizar-se-á a sessão pública de licitação na modalidade Pregão Presencial. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas, ou através do sítio da PMC (www.cordeirópolis.sp.gov.br). Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.

Cordeirópolis, 02 de maio de 2014.**Edvaldo José Vítório****Diretor de Suprimentos**

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 27/2014

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de implantação e programação de equipamentos semafóricos, com fornecimento de material e mão de obra, para a Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa Civil.

Data da Sessão Pública do Pregão: 22/05/2014, às 10:00 horas.

Local: Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, situada à Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro, Cordeirópolis/SP.

A Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, torna público que, no dia, horário e local acima indicado, realizar-se-á a sessão pública de licitação na modalidade Pregão Presencial. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas, ou através do sítio da PMC (www.cordeirópolis.sp.gov.br). Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.

Cordeirópolis, 02 de maio de 2014.

Edvaldo José Vitória
Diretor de Suprimentos

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2014

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de realização de cursos e oficinas para Secretaria Municipal da Mulher e Desenvolvimento Social

Amarildo Antonio Zorzo, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º: 9.306/14 e alterações, HOMOLOGA a decisão do Pregoeiro Carlos Roberto Ferraz do Amaral Filho, nomeado pela Portaria N.º: 9306/2014, que adjudicou quanto ao Pregão Presencial N.º: 12/2014 – Registro de Preços, classificando como vencedoras as empresas Instituto Brasileiro para Educação e Negócios para os itens 01; 02; 03; 04; 05; 06; 07; 09; 11; 12 e 14, com valor total de R\$104.968,24 (cento e quatro mil, novecentos e sessenta e oito reais e vinte e quatro centavos) e M.R.S. da Silva & Cia Ltda – ME para os itens 08; 10; 13; 15; 16 e 17, com valor total de R\$32.689,60 (trinta e dois mil, seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos), com pagamentos efetuados mensalmente, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s).

Dessa forma, fica ADJUDICADO o objeto desta licitação às empresas Instituto Brasileiro para Educação e Negócios e M.R.S. da Silva & Cia Ltda – ME.

Cordeirópolis, 30 de abril de 2014.

AMARILDO ANTONIO ZORZO
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2014

Objeto: Registro de preços para aquisição e instalação de relógio de marcação de ponto para a Secretaria Municipal de Saúde.

Amarildo Antonio Zorzo, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º: 9.306/14 e alterações, HOMOLOGA a decisão do Pregoeiro Carlos Roberto Ferraz do Amaral Filho, nomeado pela Portaria N.º: 9306/2014, que adjudicou quanto ao Pregão Presencial N.º: 18/2014 – Registro de Preços, classificando como vencedora a empresa Dimep Comércio e Assistência Técnica Ltda – EPP com valor global de R\$17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), com condições de pagamento no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s). Dessa forma, fica ADJUDICADO o objeto desta licitação à empresa Dimep Comércio e Assistência Técnica Ltda – EPP.

Cordeirópolis, 23 de abril de 2014.

AMARILDO ANTONIO ZORZO
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2014

Objeto: Contratação de empresa objetivando a aquisição de licença de uso temporário de software para a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência – Anexo I.

Amarildo Antonio Zorzo, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º: 9.306/14 e alterações, HOMOLOGA a decisão do Pregoeiro João Paulo Fassis, nomeado pela Portaria N.º: 9306/2014, que adjudicou quanto ao Pregão Presencial N.º: 20/2014, classificando como vencedora a empresa Conam Consultoria em Administração Municipal Ltda com valor global de R\$540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais), com condições de pagamento no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota fiscal apresentada.

Dessa forma, fica ADJUDICADO o objeto desta licitação à empresa Conam Consultoria em Administração Municipal Ltda.

Cordeirópolis, 02 de maio de 2014.

AMARILDO ANTONIO ZORZO
PREFEITO MUNICIPAL

**ATOS OFICIAIS DO
HMC**

ATOS ADMINISTRATIVOS

Sérgio Maronezi, na qualidade de Presidente-Executivo, do Hospital e Maternidade de Cordeirópolis – Estado. SP, no uso de suas atribuições legais, através deste da publicidade dos fatos, a saber:-

EDITAL DE CONVOCAÇÃO-EDITAL 001/2013

DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO HABILITADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVIMENTO DE EMPREGO PÚBLICO CONFORME DISPÕE O EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº001/2013, DATADO DE 30 DE OUTUBRO DE 2013, CONFORME ESPECIFICA:-

Presidente-Executivo do Hospital e Maternidade de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais:

R E S O L V E : -

I-Pelo presente fica convocado, conforme discriminado abaixo, **para comparecer, no período de 07/05/2014 a 15/05/2014 no Hospital e Maternidade de Cordeirópolis, sito a Avenida Presidente Vargas, nº314- Centro – Cordeirópolis- SP** -. O candidato habilitado e classificado no **Concurso Público Edital 001/2013** para manifestar anuência sobre a admissão e demais providências cabíveis:-

Cargo	Nome	Classificação
Médico Plantonista	Alicia Franco	1º Lugar

II-O candidato que se achar impossibilitado de comparecer poderá fazer-se representar por seu procurador devidamente credenciado.

III-O não comparecimento do candidato convocado implicará na perda dos direitos decorrentes de sua habilitação no Concurso Público em apreço, para efeito de ingresso.

IV-Independente de publicação em jornal, a presente convocação está sendo feita diretamente aos interessados em seu próprio domicílio por escrito.

Hospital e Maternidade de Cordeirópolis, 07 de maio de 2014.

Sérgio Maronezi
Presidente-Executivo

**ATOS OFICIAIS DO
SAAE**

EXTRATO DE TERMO REAJUSTE DE PREÇO

Termo de Reajuste de Preço nº 05 ao Contrato nº 05/2011

Licitação: Pregão 001/2011

Contratante: SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CORDEIRÓPOLIS

Contratada: CONAM CONSULTORIA EM ADM. MUNICIPAL LTDA.

Objeto: LICENÇA DE USO DE SOFTWARES

Valor Mensal: R\$.13.286,93 (Treze Mil, Duzentos e Oitenta e Seis Reais e Noventa e Três Centavos).

Data da Assinatura do Termo de Reajuste: 15 de Abril de 2014.

GIOVANE HENRIQUE GENEZELLI
Presidente Executivo do SAAE

Jornal Oficial do município de Cordeirópolis
- Pontos de Distribuição -



- Paço Municipal "Antônio Thirion"
- Câmara Municipal
- Assessoria de Imprensa da Prefeitura
- Biblioteca Municipal
- Postos de Saúde
- Autarquias: SAAE
HMC
- Bancas de Jornais da Cidade
- Cartório de Notas e Eleitoral
- Delegacia de Polícia
- Promoção Social
- Secretarias: Educação
Saúde



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO**

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM
7ª Delegacia de Serviço Militar

ATENÇÃO JOVENS DA CLASSE DE 1996

OS JOVENS QUE NASCERAM NO ANO DE 1996 DEVEM COMPARECER A JUNTA DE SERVIÇO MILITAR PARA CUMPRIMENTO DO DEVER DE ALISTAMENTO MILITAR.

AQUELES QUE NÃO SE ALISTAREM NO PRAZO (02 DE JANEIRO A 30 DE JUNHO/2014), FICAM SUJEITOS AS PENALIDADES PREVISTAS NA LEI QUE REGULAMENTA O SERVIÇO MILITAR.

QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADAS A JUNTA DE SERVIÇO MILITAR, LOCALIZADA À PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCO, Nº 35, CENTRO (PREFEITURA MUNICIPAL).

Márcia Ap. Fernandes Lucke
Secretária da JSM/045



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO**

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM
7ª Delegacia de Serviço Militar

COMUNICADO

A Junta de Serviço Militar, solicita o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarem de assuntos de seus interesses:-

**ADENILSON ROBERTO DA SILVA
ALISSON IRON DOS SANTOS JANUARIO
ANTONIO FRANCIVALDO DE LIMA
ARTUR DIAS DA COSTA
BRENO FRANCISCO LEME
CLAUDIO PEREIRA LEANDRO
EDMAR MARIANO PEREIRA
GILICLECIO ALMEIDA DOS SANTOS
JADISSON ANTONIO BRAGA
JOÃO LUCAS DE AGUIAR PAIXÃO
JONAS HENRIQUE DA COSTA SANTOS
JUNIOR BRAZ DOS SANTOS
LINIKER SANTOS SILVA
LUCAS BARBOSA DE OLIVEIRA LIMA
MARCIO ALEXANDRE DE AZEVEDO**

Márcia Ap. Fernandes Lucke
Secretária da JSM/045

Ciclista, a Dimutran orienta:



**Não transite na contra-
mão**

Ande sempre no sentido da via; se não houver ciclofaixas, ciclovias ou acostamento, circule nos bordos da pista, ocupando a faixa, que é mais seguro.

**Utilize o equipamento
de segurança**

O equipamento é indispensável para se andar de bicicleta, é uma atitude de autocuidado, em favor de sua própria proteção.



**Não pedale muito
próximo do meio fio**

Evite ruas muito movimentadas, mantendo sempre a distância de 1,5 metros dos veículos; não esqueça de sinalizar suas intenções usando sinais com os braços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORDEIRÓPOLIS

**Diretoria Municipal de
Trânsito**

PROBLEMAS COM DROGAS ?

Nós podemos ajudar



**Narcóticos
Anônimos**

www.na.org.br

GRUPO RESGATE

Rua Siqueira Campos nº 87 - Centro

Reuniões:

Terças, Quintas e Sábados a partir das 20:00 h
Último Sábado de cada mês reunião
aberta ao público em geral

Mais informações: 0800 8886262 / (19) 99145 6544